



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 082 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Convalida as Resoluções nºs 374/2002, 379/2003 e 384/2004, da Câmara Municipal de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Ficam referendadas e convalidadas, por esta Lei Complementar, as Resoluções nº 374, de 29 de novembro de 2002; 379, de 18 de junho de 2003 e 384, de 31 de março de 2004, editadas pela Câmara Municipal de Rio das Flores, em cumprimento ao art. 51, inciso IV, da Constituição Federal e demais leis aplicáveis, inclusive o estatuído pela Lei Orgânica do Município de Rio das Flores, em seu art. 48, parágrafo único, inciso VI.

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal